



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.145, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional especial de ordem de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), necessário para a aquisição de material de consumo e o pagamento de Professor do curso Escola da Beleza, conforme segue:

**01 – EXECUTIVO**

**07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**004 – COORDENADORIA TÉCNICA DE PROJETOS SOCIAIS**

08.244.0091.2091- Apoio ao Fundo Social de Solidariedade.

3.3.9030 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 16.000,00

Fonte de Recurso 02

Modalidade de Aplicação 510.000

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

**01 – EXECUTIVO**

**14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**001 – ADMINISTRAÇÃO-FMS**

08.244.0085.2085 – Manutenção do Fundo Municipal.

879-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 26.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de março de 2015.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de março de 2015.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços da Secretaria**